



PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.



1

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALVADOR DALI**

**CNPJ: 14.664.091/0001-74**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

Convocamos os Srs. condôminos a se reunirem no próprio condomínio (salão de festas) para participarem da Assembleia Geral Ordinária, 1ª CONVOCAÇÃO, às 19h do dia **07/03/2024 (quinta-feira)**, em se tendo quórum para sua instalação, ou em 2ª CONVOCAÇÃO, às 19h:30, fixando-se o encerramento as 22:00 horas (art. 1354-A, parágrafo 4º do Código Civil), observando que se faz necessária, em primeira chamada, a presença dos condôminos que representem, no mínimo, a metade mais um voto total (Cláusula DÉCIMA, parágrafo nono da Convenção) dos votantes para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

01. Leitura de Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04/12/2023 para a convalidação, por falta de assinatura (até 10 minutos);
02. Definição do ajuste da liberação de pagamentos visando a manutenção condominial e demais atos obrigacionais, bem como o ajuste de liberação de pagamento com o uso do fundo de reserva (até 10 minutos);
03. Deliberação sobre o modo de utilização do fundo de reserva do Condomínio por sua omissão da Convenção, bem como o reajuste do percentual de sua aplicação de acordo com a Convenção (até 15 minutos);
04. Apresentação e apreciação das contas do período de Março de 2023 à Dezembro de 2023 (até 30 minutos);
05. Apresentação e deliberação sobre orçamento (Previsão orçamentária) para o exercício de 03/2024 à 03/2025 (até 30 minutos);
06. Eleição para Síndico (Mandato: 20/03/2024 às 20/03/2025), (até 15 minutos);
07. Eleição para 03 membros do Conselho Consultivo e 02 suplentes (Mandato: 20/03/2024 a 20/03/2025), até 15 minutos;
08. Outros informes e sugestões (até 10 minutos).
09. Registros, leitura e lavratura da Ata da Assembleia Geral Ordinária.

Tendo em vista a relevância dos assuntos a serem tratados, lembramos a todos a conveniência de comparecerem ou se fazerem representar por procuradores devidamente credenciados e quites com suas contribuições condominiais, uma vez que as decisões nela tomadas obrigarão a todos, inclusive os ausentes. As procurações, se apresentadas, deverão ser entregues para acompanhar o registro da ata via original ou cópia autêntica.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS  
Data: 19/02/2024 18:36:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cristiane Oliveira Pereira dos Santos**  
**Síndica**

Avenida Calama nº 2753 – Bairro: São João Bosco - CEP 76.803-884

**Rondoniaovivo.com**

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: [publicacaolegal@rondoniaovivo.com](mailto:publicacaolegal@rondoniaovivo.com)